

Eleições para o Conselho Fiscal do Sindicato: **COMISSÃO DISPONIBILIZA FICHAS DE INSCRIÇÃO**

A Comissão responsável pela organização das eleições para renovação do Conselho Fiscal do Sindicato (mandato de 30/4/2019 a 29/4/2021) informa que estão abertas as inscrições para os interessados.

A Comissão foi escolhida em Assembleia Geral, realizada em 7/2/2019, em São Paulo, e é composta por: Gustavo Brito de Oliveira (Marília/FFC), Mariana Rodrigues Bighetti Godoy (Bauru/FE) e Leonice Aparecida Garcia (Botucatu/IB), como titulares, e Cláudia Suzana Thomazini Camargo (Botucatu/FM), como suplente.

O Conselho Fiscal cumpre um papel importante na estruturação do Sindicato. Ele é totalmente desvinculado da Diretoria do Sindicato, sendo composto por três membros. Seu papel é examinar regularmente os livros, registros e documentos contábeis, apresentando à Diretoria Colegiada relatórios dos gastos efetuados pela entidade. Também lhe cabe a tarefa de emitir parecer sobre as contas da Diretoria ou a qualquer momento que julgar pertinente. Outra de suas funções é propor à Diretoria Colegiada e ao Conselho Diretor medidas de caráter econômico e financeiro.

A eleição está marcada para o dia 28/3/2019. As inscrições podem ser feitas no período de 11 a 15/2. Confira o calendário completo:

CALENDÁRIO ELEITORAL:

Inscrições – De 11 a 15/2 - Das 8 às 17 horas. As fichas de inscrições devem ser preenchidas, assinadas e encaminhadas via e-mail para (sintunesp@uol.com.br) e a original enviada por malote para a sede do Sindicato, em São Paulo/SP.

No período das inscrições, as fichas estarão disponíveis no site do Sintunesp – www.sintunesp.org.br, junto à base de cada unidade ou por e-mail: sintunesp@uol.com.br ou sintunesp@unesp.br.



Eleições – 28/3/2019.

Votação – A votação será realizada em todas as unidades universitárias, em local e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral, cumprindo-se o artigo 48º do Estatuto do Sintunesp. No prazo de 48h, a contar da fixação dos resultados, qualquer candidato poderá deles recorrer à Comissão Eleitoral (§único Art.55º do Estatuto Sintunesp).

Poderá votar o associado que estiver filiado ao Sindicato no período mínimo de 3 (três) meses anteriores às eleições. Poderá candidatar-se o associado que estiver filiado ao Sindicato no período mínimo de 6 (seis) meses anteriores às eleições.

Posse – 30/04/2019.

Obs.: A ficha de inscrição, anexa a este boletim, também está disponível no site.